



PROJETO DE LEI Nº 25/2021.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO
Hora 15.30h Nº 14609
Em 24/05/21
daife
Responsável

Autoriza a permuta de servidores entre os Municípios de Encruzilhada do Sul - RS e Pantano Grande – RS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o município de Pantano Grande – RS no intuito de realizar permuta dos servidores **Rita de Cássia Coelho Pereira**, matrícula 4556-0, cargo Monitor de Escola, pertencente ao quadro funcional do Município de Encruzilhada do Sul e **Suelen Nunes Silveira**, matrícula 1471-0, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro funcional do Município de Pantano Grande.

Art. 2º O ônus pelo pagamento dos vencimentos básicos, bem como pelas vantagens funcionais permanentes e incorporadas que compõem as remunerações das servidoras permutadas será suportado pelo município de origem.

Art. 3º Os municípios de destino ficam responsáveis pelo controle da carga horária, registro de ponto e/ou efetividade do servidor cedido, sendo que os documentos respectivos ou suas cópias devem ser encaminhados ao órgão de origem até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. Os servidores somente prestarão horas extraordinárias mediante convocação expressa por parte da autoridade competente, sendo esta responsável pela remuneração do período, bem como pelos encargos sociais daí decorrentes.

Art. 4º O período para aquisição do direito de férias não se interromperá ou suspenderá durante a permuta, salvo se houver interrupção no efetivo exercício do cargo ou a ocorrência das hipóteses previstas pelo Regime Jurídico do órgão de origem.

§ 1º Adquirido o direito à férias, o período de gozo será indicado pela autoridade competente do órgão de destino com, pelos menos, 2 (dois) meses de antecedência, sendo de responsabilidade do município de origem expedir os atos necessários para formalização (Portaria).

§ 2º O pagamento das férias será de responsabilidade do município de origem, nos moldes do que dispuser o Regime Jurídico do órgão de origem.

Art. 5º Os pedidos de licenças e afastamentos requeridos pelos servidores permutados serão protocolados junto ao município de destino, que deverá, no prazo de 05 dias corridos, encaminhá-los para o município de origem a fim de que este adote os procedimentos cabíveis nos termos do seu Regime Jurídico.

Art. 6º A gratificação natalina (ou décimo-terceiro) será de responsabilidade do município de origem e será paga com base nas disposições constantes no Regime Jurídico do município de origem.

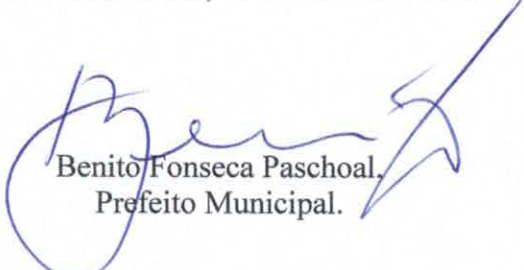
Art. 7º As contribuições previdenciárias serão vertidas ao Regime de Previdência a que os servidores estão vinculados em sua origem, na forma do que dispuser a Lei respectiva.

Art. 8º Na hipótese de os servidores cometerem infrações administrativas ou manterem conduta incompatível com suas funções, o município de destino deverá registrar o(s) fatos(s) ocorrido(s), encaminhando ao município de origem ofício para abertura do devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º Esta permuta vigorará a partir de sua assinatura e poderá ser desfeita, com a consequente revogação da permuta, a qualquer tempo e por qualquer das partes envolvidas ou a pedido do servidor permutado, desde que a comunicação formal seja feita com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

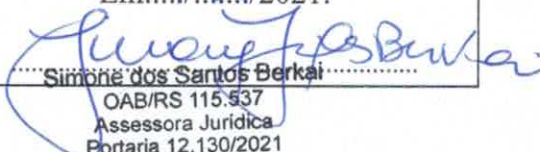
Parágrafo único. O servidor será disponibilizado para o órgão de destino imediatamente após a publicação da Portaria expedida pelo órgão de origem.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, de de 2021.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração

Visto pelo Jurídico:
Em 24/05/2021.

Simone dos Santos Berkai
OAB/RS 115.537
Assessora Jurídica
Portaria 12.130/2021



Mensagem n.º 25/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Este projeto de lei tem o intuito de autorizar o Município a realizar permuta entre as servidoras Rita de Cássia Coelho Pereira, cargo Monitor de Escola, pertencente ao quadro funcional do Município de Encruzilhada do Sul e Suelen Nunes Silveira, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro funcional do Município de Pantano Grande.

A permuta foi solicitada pelas duas servidoras devido à distância entre os municípios em que as servidoras trabalham e residem, além do intenso tráfego na RSC 471. Destaca-se que ambas tem inteira conveniência própria e nenhum prejuízo acarreta aos seus municípios de origem, tanto de ordem financeira e de pessoal.

A permuta está prevista no Regime Jurídico dos servidores municipais (Lei 2.405/06) em seu art. 111 e, neste caso concreto, cumpre com os requisitos legais, conforme parecer jurídico.

Diante das razões apresentadas, justifica-se o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, 24 de maio de 2021.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 01/02/2021 Hora: 14:47 N°.Protocolo: 495/2/2021

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto.....: **SOLICITAÇÃO**

Código.....: 6592

Requerente.: **Rita de Cassia Coelho Pereira**

CPF/CNPJ.....: 032.020.210-01

Logradouro. .: MACHADO DE ASSIS

Numero.....: 200

Complem.....

Bairro.....: Centro

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: NF755EJ

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....: ritacoelho10@hotmail.com

Telefone.....: 996063466 /

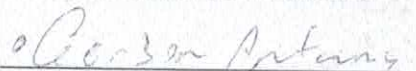
Finalidade....:

**AS SERVIDORA SUELEN NUNES SILVEIRA E RITA DE CASSIA COELHO PEREIRA
SOLICITAM PERMUTA CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA**

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

Na Abertura do Processo


Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: ____/____/____

Setor de Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Secretaria da Administração/Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Benito Fonseca Paschoal
Município de Encruzilhada do Sul

Ofício ADM nº 025/2021.

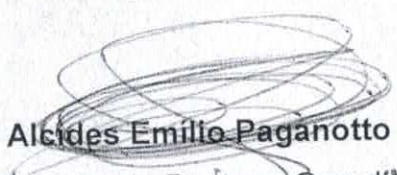
Assunto: Permuta de Servidores.

Senhor Prefeito:

Cumprimentando Vossa Excelência, servimo-nos do presente para manifestar a concordância do Município de Pantano Grande com cedência, na forma de permuta, entre a servidora **Suelen Nunes Silveira**, matrícula 1471-0, auxiliar de serviços gerais, servidora do Município de Pantano Grande e **Rita de Cássia Coelho Pereira**, monitor de escola, servidora do Município de Encruzilhada do Sul.

Na mesma oportunidade, solicitamos a manifestação de Vossa Excelência quanto à permuta pretendida, para proporcionar a continuidade do procedimento entre os Municípios.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.


Alcides Emilio Paganotto

Prefeito de Pantano Grande

Alcides Emilio Paganotto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul
Av. Rio Branco, 261 - Centro,
Encruzilhada do Sul - RS, 96610-000

**Prefeitura Municipal de Pantano Grande**

Rua Waldo Machado de Oliveira, 177
Bairro Virgínia / CEP: 96690-000
Fone: (51)3734-2220 / 3734-2217
www.pantanogrande.rs.gov.br

Processo Nº 000119

Emissão: 20/01/2021 Hora: 09:12:52

Usuário: Daiane.Cardoso

PROTOCOLO DE PROCESSO Nº 000119**REQUERENTE**

Nome : Suelen Nunes Silveira
Logradouro . : Rua 0000
Número : 0
Bairro : 000000000
CEP :
Telefone :
E-mail :

DADOS DO PROCESSO

Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Subassunto.....: **REQUERIMENTO**
Situação.....: Em Trâmite

Finalidade ... : *Solicita permuta, conforme documento. Matrícula nº.01471-0/1.*

DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO	Nº DE VIAS EXIG.	Nº DE VIAS ENTREGUES

Acesso para consulta na Internet: www.pantanogrande.rs.gov.br/tpnet

Senha: NDVR2WL

Neste Termos,
Pede Deferimento

Pantano Grande, 20 de janeiro de 2021.

Assinatura do Requerente

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pantano Grande
Alcides Emílio Paganotto

Requerimento para permuta

Suelen Nunes Silveira, matrícula 1471-0/1, auxiliar de serviços gerais 40h, servidora deste município, vem mui respeitosamente, requerer a V. Exa., se digne conceder-lhe permuta com a servidora **Rita de Cássia Coelho Pereira**, matrícula 4556-0/1 monitor de escola 44h, funcionária do município de Encruzilha do Sul, por haver para ambos inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo com a referida permuta solicita seja deferida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pantano Grande, 20 de janeiro de 2021.

Suelen Nunes Silveira
Matrícula 1471-0/1

Suelen Nunes Silveira



Alcides Emílio Paganotto
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul



Memo. Nº 046 / 2021

Encruzilhada do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Permuta

Encaminhamos em anexo requerimento sob protocolo nº 300/1/2021 de 20.01.2021, com solicitação de permuta da servidora **Rita de Cassia Coelho Pereira** com a servidora **Suelen Nunes Silveira**, cujo despacho desta Secretaria é de acordo com a efetivação da mesma.

Emanuel Guterres Nobre
Emanuel Guterres Nobre

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 12.115/2021

Secretaria Municipal de Educação
Encruzilhada do Sul - RS

Livro: *RR* Protocolo nº: *661*
Data: *02/04/2021*

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Setor Administrativo

Rua Ramiro Barcelos, 559 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 3733.3550
E-mail: educacao.pmes@viavale.com.br Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 20/01/2021 Hora: 11:10 N°.Protocolo: 300/1/2021

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 6592

Requerente.: Rita de Cassia Coelho Pereira

CPF/CNPJ.....: 032.020.210-01

Logradouro. : MACHADO DE ASSIS

Numero.....: 200

Complem.....:

Bairro.....: Centro

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: 26G2C9G

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....: ritacoelho10@hotmail.com

Telefone.....: 996063466 /

Finalidade...:

SOLICITA PERMUTA COM A COLEGA SUELEN NUNES SILVEIRA (EDUCAÇÃO)
MATRICULA Nº 14710/1

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 20 de janeiro de 2021.

Na Abertura do Processo

Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: ____/____/____

Setor de Protocolo



PORTARIA Nº 12.361, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Declara estabilidade no serviço público.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no relatório nº 05/2021, homologado em 18/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º Dão-se por concluídos os estágios probatórios das servidoras abaixo relacionadas:

I.

Nome	Matr.	Cargo	Período/Estágio	Pontos	Conceito
Dalma Cristina Nascente Ribeiro	2646-8	Monitor de Escola	22/02/2018 a 07/03/2021	4320	Aprovada

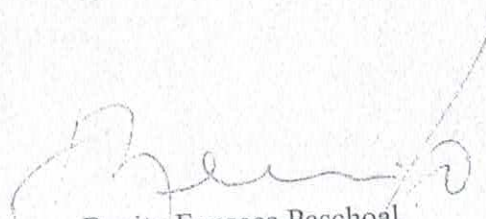
II.

Nome	Matr.	Cargo	Período/Estágio	Pontos	Conceito
Rita de Cássia Coelho Pereira	4556-0	Monitor de Escola	05/04/2018 a 20/03/2021	4320	Aprovada

Art. 2º As servidoras que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declaradas Estáveis no Serviço Público nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal com efeito retroativo a:

- a) 08/03/2021 para a servidora elencada no inciso I.
- b) 21/03/2021 para a servidora elencada no inciso II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 19 de maio de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.